



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 09238/11

1/2

*ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011 – REGULARIDADE COM RESSALVAS DO PREGÃO E DOS CONTRATOS DELE DECORRENTES – ARQUIVAMENTO.*

*TERMOS ADITIVOS DE Nº 01 AOS CONTRATOS DE Nº 014/2011 E 015/2011 – REGULARIDADE.*

*TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 015/2011 – REGULARIDADE COM RESSALVAS – TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 014/2011 – REGULARIDADE – TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 015/2011 – REGULARIDADE COM RESSALVAS – ARQUIVAMENTO.*

*TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 014/2011 E TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 015/2011 – REGULARIDADE – ARQUIVAMENTO.*

*TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 014/2011 E TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 015/2011 – REGULARIDADE – ARQUIVAMENTO.*

*TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 015/2011 – REGULARIDADE – ARQUIVAMENTO.*

*TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 014/2011 – REGULARIDADE – ARQUIVAMENTO.*

*TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 014/2011 – REGULARIDADE – ARQUIVAMENTO.*

### ACÓRDÃO AC1 TC 4.610 / 2015

#### **1. OBJETO DO PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL**

#### **2. CARACTERIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:**

2.01. Número do Pregão: 003/2011

2.02. Órgão ou Entidade: SECRETARIA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA

2.03. Objeto: Locação de máquinas destinadas aos serviços de terraplenagem e pavimentação em vias e logradouros públicos da cidade de João Pessoa.

2.04. Contrato nº: 014/2011

2.05. Contratada: MM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA – ME

2.06. Valor: R\$ 251.988,00

2.07. Termos aditivos e objetos:

Nº Termo Aditivo	Objeto
Sexto	Prorrogação de prazo de vigência contratual por mais <b>02 (dois)</b> meses (até <b>06/08/2015</b> ) – fls. 936.

**3. CONCLUSÕES DA AUDITORIA:** O DECOP/DILIC concluiu (fls. 941/942) pela regularidade do Termo Aditivo nº 06 ao Contrato nº 014/2011.

**4. PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL:** oral, na Sessão, em harmonia com a Unidade Técnica de Instrução.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 09238/11

2/2

***Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo retro indicado e considerando as conclusões da Unidade Técnica de Instrução e o Parecer do Ministério Público Especial junto ao Tribunal, ACORDAM os MEMBROS da 1ª. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na Sessão realizada nesta data, em julgar REGULAR o Termo Aditivo nº 06 ao Contrato nº 014/2011, decorrente do Pregão Presencial nº 003/2011, determinando, por conseguinte, o arquivamento dos presentes autos.***

Publique-se, intime-se e registre-se.  
Sala das sessões da 1ª Câmara do TCE-PB  
Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa  
João Pessoa, 19 de novembro de 2015.

Em 19 de Novembro de 2015



**Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**  
PRESIDENTE



**Cons. Marcos Antonio da Costa**  
RELATOR



**Luciano Andrade Farias**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO